



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 48/2022 de 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

CONSIDERANDO portaria 14.817 de 20 de dezembro do Ministério de Economia no qual definiu feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022:

DECRETA:

Art 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos dias **28** de fevereiro (segunda-feira), **01** de março (terça-feira) e **02** de março (quarta-feira) para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Art 2º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - PONTO
FACULTATIVO

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições
públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei; e;

CONSIDERANDO portaria 14.817 de 20 de dezembro do
Ministério de Economia no qual definiu feriados nacionais e
estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022:

DECRETA:

Art 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos dias **28**
de fevereiro (segunda-feira), **01** de março (terça-feira) e **02** de
março (quarta-feira) do corrente ano para os servidores da
Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Art 2º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar
transparência da escala de trabalho e de atendimento dos
serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer
descontinuidade.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do
Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9D541772

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/02/2022. Edição 2454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>